



EDITAL

ANTONIO OLIVEIRA LIMA, Presidente da Junta de **Freguesia de Chafé**, torna público que, perante a alteração das regras e medidas de combate à pandemia COVID-19, na sequência da declaração da situação de calamidade pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, esta Junta estabelece as seguintes regras de acesso/funcionamento ao cemitério nos dias 1 e 2 de novembro:

- a) **A entrada no Cemitério de Chafé é limitada a 120 pessoas em simultâneo, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 7.º da referida Resolução;**
- b) **Não são permitidos ajuntamentos de mais de 5 pessoas;**
- c) **Cada pessoa não pode permanecer no interior do recinto do cemitério por período superior a 20 minutos;**
- d) **Estão canceladas as celebrações religiosas e de homenagem habitualmente realizadas nos dias 1 e 2 de novembro;**
- e) **A utilização de máscara é obrigatória, bem como o distanciamento social conforme preconizado pela Direção Gera de Saúde.**
- f) **A entrada far-se-á pelo portão principal e a saída pelo portão lateral, conforme sinalização.**

Para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares públicos de estilo.

Chafé, 21 de Outubro de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia,


ANTÓNIO OLIVEIRA LIMA
